



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

CONTRATO Nº 111/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, PARA **AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

GESTORA DA ATA: SABRINA STEFANE DE ANDRADE LARA

FISCAL DA ATA: ANA CLARA AMARAL SILVA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede na, situada na Praça José Ribeiro de Assis, nº. 42, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, **Wesley Diniz**, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252 e CPF: 036.401.156-43, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Ouro Preto, nº 140, Apto. 301, Bairro Centro, Piracema/MG denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Afonso Pena, nº 952, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-906, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.252.266/0001-95, neste ato representado por sua representante legal **SRA. LUCIANA SILVA FRANCISCO HONORATO**, CPF: 078.881.916-06 e RG MG-15.023.077 SSP/MG, neste ato designado como **CONTRATADO**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento administrativo nº 098/2024, Dispensa eletrônica de valor nº 024/2024, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES**, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** da Dispensa eletrônica de valor nº 024/2024, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do dia **23 de Maio de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCIÁRIO DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de **R\$ 15.635,83** (quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO OU DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	02	Unidade	<p>Taça feita em alumínio polido repuxado na cor prateada ou dourada, medidas mínimas 80cm de altura x 50cm de largura. Corpo em bojo, com peça única em alumínio, sob em um pedestal redondo no material resistente com medidas mínimas de 12cm de altura x 30 cm de diâmetro. Fixado ao corpo disco de 13,5cm de diâmetro com arte personalizada gravada a laser contendo os dados do evento, disponibilizada pela secretaria.</p> <p>Ainda no corpo duas alças nas laterais com calandramento compondo a estética do troféu detalhes ornamentados em seu modelo. uma estatueta de fixa de um jogador de futebol com uma bola na cor dourada ou prata</p> <p>Obs.: Não serão aceitos modelos feito em plástico metalizado.</p>	PREMIUM	R\$1.035,55	R\$ 2.071,10
						
002	01	Unidade	<p>Taça feita em alumínio polido repuxado na cor prateada ou dourada, medidas mínimas 60cm de altura x 35cm de largura. Corpo em bojo, com peça única em alumínio, sob em um pedestal redondo no material resistente com medidas mínimas de 08cm de altura x 23 cm de diâmetro. Fixado ao corpo disco de 10,5cm de diâmetro com arte personalizada gravada a laser contendo os dados do evento, disponibilizada pela secretaria.</p> <p>Ainda no corpo duas alças nas laterais com calandramento compondo a estética do troféu detalhes ornamentados em seu modelo. uma estatueta de fixa de um jogador de futebol com uma bola na cor dourada ou prata</p> <p>Obs.: Não serão aceitos modelos feito em plástico metalizado.</p>	PREMIUM	R\$ 835,94	R\$ 835,94

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

						
003	01	Unidade	<p>TROFEU DE VICE CAMPEÃO: Troféu personalizado taça com alças ornamentais altura 0,70cm com base quadrada em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada, na parte superior em polímero metalizado na cor dourada uma estatueta de fixa de um jogador de futebol com uma bola na cor dourada ,plaqueta personalizada gravada a laser, arte disponibilizada pela secretaria. Arte escolhida pela secretaria. Obs.: Não serão aceitos modelos feito em plástico metalizado</p> 	VITORIA	R\$ 825,00	R\$ 825,00
004	01	Unidade	<p>TROFEU DE CAMPEÃO: Troféu personalizado taça com alças ornamentais altura 1,30 com base quadrada em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada, na parte superior em polímero metalizado na cor dourada uma estatueta de fixa de um jogador de futebol com uma bola na cor dourada , plaqueta personalizada gravada a laser, arte disponibilizada pela secretaria Arte escolhida pela secretaria. Obs.: Não serão aceitos modelos feito em plástico metalizado</p>	VITORIA	R\$ 1.300,46	R\$ 1.300,46

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



Troféu MDF, ACRILICO, AÇO INOX DOURADO, em formato especial, medindo 80cm de altura, corpo composto por 4 hastes de inox banhado nas tonalidades (DOURADO, PRATA OU BRONZE) formato retangular medindo 56cmX04cmX0,1cm cada e calandradas de dentro para fora em formato de uma arco. As hastes serão fixadas na base por 8 rebites de alumínio e em sua parte superior unidas por um disco de acrílico de 10mm e sob o mesmo um suporte e uma bola metalizada de dourado 13,5cm de diâmetro. Base feita em caia peça única , injetada, com metalização na cor dourada/prata/bronze sendo que em sua face terá uma placa de acrílico com personalização em artes diversas alusivas a cada evento em policromia , impressa em folha de vinil fotográfico alto classe, recortada em plotter com tamanho acompanhando o contorno da face do troféu ou gravação a laser , fixado sob cobertura de resina acrílica translúcida termo fixada por meio de processo de reticulação externa.

005

02

Unidade

PREMIUM

R\$ 541,66

R\$ 1.083,32



[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

006	001	Unidade	<p>Troféu MDF, ACRILICO, AÇO INOX DOURADO, em formato especial, medindo 50cm de altura, corpo composto por 4 hastes de inox banhado nas tonalidades (DOURADO, PRATA OU BRONZE) formato retangular medindo 56cmX04cmX0,1cm cada e calandradas de dentro para fora em formato de uma arco. As hastes serão fixadas na base por 8 rebites de alumínio e em sua parte superior unidas por um disco de acrílico de 10mm e sob o mesmo um suporte e uma bola metalizada de dourado 13,5cm de diâmetro. Base feita em caia peça única , injetada, com metalização na cor dourada/prata/bronze sendo que em sua face terá uma placa de acrílico com personalização em artes diversas alusivas a cada evento em policromia ,impresa em folha de vinil fotográfico alto classe, recortada em plotter com tamanho acompanhando o contorno da face do troféu ou gravação a laser , fixado sob cobertura de resina acrílica translúcida termo fixada por meio de processo de reticulação externa.</p> 	PREMIUM	R\$ 509,16	R\$ 509,16
007	002	Unidade	<p>Troféu com altura de 1,30m, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estagio com base de madeira , taça em polímero metalizada na cor dourada, prata ou bronze acetinado com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa de taça e alça em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor escolhida acetinado. Uma estatueta de honra e mérito fixa na base e quatro águias fixas no estagio em base de madeira. Estatueta intercambiável , plaquetas personalizadas em lazer com arte disponibilizada pelo secretaria.</p>	VITORIA	R\$ 2.420,00	R\$ 4.840,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

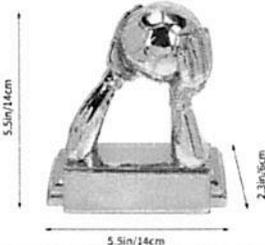
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

						
010	03	Unidade	<p>Troféu de futebol resina luva dourada modelo goleiros troféu campeão troféu prêmios de melhor jogador: Troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de bola de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para personalização escolhida pela secretaria.</p> 	VITORIA	R\$ 86,99	R\$ 260,97
013	136	Unidade	<p>Medalha Personalizada de Metal e Acabamento de Resina: medalha personalizada no material metal no tamanho 10cm, acabamento de resina, nas cores prata, bronze e dourada com a arte e fita personalizadas e escolhida pela Secretaria de esporte.</p>	PREMIUM	R\$ 16,87	R\$ 2.294,32
015	100	Unidade	<p>Medalha Personalizada de Metal e Acabamento de Resina: medalha personalizada no material metal no tamanho 08cm, acabamento de resina, nas cores prata, bronze e dourada com a arte e fita personalizadas e escolhida pela Secretaria de esporte.</p>	PREMIUM	R\$ 9,12	R\$ 912,00
016	78	Unidade	<p>Medalha Personalizada de Metal e Acabamento de Resina: medalha personalizada no material metal no tamanho 07cm, acabamento de resina, nas cores prata, bronze e dourada com a arte e fita personalizadas e escolhida pela Secretaria de esporte.</p>	PREMIUM	R\$ 9,02	R\$ 703,56
VALOR TOTAL -----> R\$ 15.635,83						

4.2. O pagamento será realizado num prazo de **em até 10 (dez) dias úteis** após a entrega do item, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.2.1.1 - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração do Município de Piracema, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O recebimento será realizado por pessoa designada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Piracema.

5.2. A Prefeitura não aceitará item entregue fora do prazo estabelecido, com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Projeto Básico e proposta ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratuais;

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATANTE:

- a. Receber o item no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e neste Contrato;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do projeto básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. DA CONTRATADA:

- a) Entregar o item de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

f) Responsabilizar-se pela garantia do item, observados os critérios de estabelecidos pelo fabricante.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA EXTIÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser extinto conforme prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. “A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2024, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.”

10-CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. O descumprimento das cláusulas contratuais impõe ao autor sanções administrativas conforme Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 114 de 28 de novembro de 2024.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA:

11.1 – O item deverá ser entregue mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 - Prazo de entrega: 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

11.2 – O Município de Piracema reserva o direito de não receber o item em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o Município de Piracema o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O contratado ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo Município, no prazo de 02 (dois) dias, por não atender as exigências deste termo. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis.

12.2 - Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

ONELINE Assinado de
DISTRIBUIDOR forma digital por
A E ONELINE
COMERCIO DISTRIBUIDORA
E COMERCIO
LTDA-4725226 LTDA-472522660
6000195 00195



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1 – Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Piracema reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Piracema, sendo esta de responsabilidade do contratante.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NORMAS FINAIS

16.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.

16.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piracema/MG, 15 de Maio de 2025.

WESLEY
DINIZ:0364011
5643

Assinado de forma digital
por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2025.05.15
08:25:37 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
CNPJ: 17.980.392/0001-03
Repres. Legal: Prefeito Municipal – **WESLEY DINIZ**
CPF: 036.401.156-43
CONTRATANTE


SABRINA STEFANE DE ANDRADE LARA
CPF: 088.472.006-36
GESTORA DO CONTRATO


ANA CLARA AMARAL SILVA
CPF: 148.502.236-30
FISCAL DO CONTRATO

ONELINE
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:47252266000195

Assinado de forma digital por
ONELINE DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:47252266000195

ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.252.266/0001-95
Repres. Legal: **Luciana Silva Francisco Honorato**
CPF: 078.881.916-06
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)  CPF: 14691416689

2)  CPF: 14092070642